LEI Nº 1847/94
DE 31 / 05/ 94

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Lar Menino Jesus.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, na conformidade do artigo 69, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, a celebrar convênio com o Lar Menino Jesus de Caconde, para a manutenção de duas pajens.

Artigo 2º - O convênio de que trata o artigo anterior, terá a duração de 8 meses, vigindo até 31/12/94.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 31 de maio de 1.994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 31.05.94.

Notificado os interessados na data supra mencionada.